



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE PNEUS E CAMARAS
DE AR NOVOS

Nº 61/16

Contratante: **MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob nº 87.613.451/0001-82, estabelecido na Rua Princesa Isabel, nº 114, neste município de Barão de Cotegipe, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor Fernando Paulo Balbinot.

Contratado: **JOAÇABA PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 84.587.245/0004-08, empresa com sede na Avenida Brasil, 2560, 1º andar, Bairro Boqueirão, na cidade de Passo Fundo - RS, neste ato representado pela Senhora Iône Sühnel Bess, inscrita no CPF nº 826.311.589-20 e Carteira de Identidade nº 382.931 – SSP/SC, residente e domiciliada na cidade de Joaçaba/SC, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

Objeto: Aquisição de pneus e câmaras de ar novo.

Cláusula Primeira: O presente contrato regula-se por suas cláusulas, pelo edital ao qual se vincula, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Segunda: O contratante pagará à contratada, pela aquisição do pneu, de fabricação nacional o seguinte valor unitário, conforme Processo Licitatório nº 47/16, Tomada de Preço nº 004/16:

Item	Qtd.	Unid.	Especificação/Descrição Objeto	Preço em R\$		Marca
				Unitário	Total	
03	4	UN	PNEUS 205X75 R 16 RADIAL	R\$ 448,00	R\$ 1.792,00	Pirelli Chrono
05	6	UN	PNEUS 1000X20 LISO RADIAL MISTO	R\$ 1.229,00	R\$ 7.374,00	Pirelli FG 01
06	12	UN	PNEUS 1000X20 BORRACHUDO RADIAL MISTO	R\$ 1.268,00	R\$15.216,00	Pirelli TG 01
08	12	UN	PNEUS 275X80 R 22,5 BORRACHUDO RADIAL MISTO	R\$ 1.352,00	R\$16.224,00	Pirelli TG 01
09	2	UN	PNEUS 245X75 R 16 RADIAL	R\$ 644,00	R\$ 1.288,00	Pirelli ATR
10	4	UN	PNEUS 1400X24 20 LONAS CONVENCIONAL	R\$ 3.874,00	R\$15.496,00	Pirelli E3 RM95



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

11	4	UN	PNEUS 175X70 14 88 T	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00	Pirelli Chrono
12	4	UN	PNEUS 185 R 14 8 LONAS RADIAL	R\$ 269,00	R\$ 1.076,00	Pirelli Chrono
13	2	UN	PNEUS 12,5X80 18 12 LONAS CONVENCIONAL	R\$ 932,00	R\$ 1.864,00	Pirelli PN 12 10 lonas
14	4	UN	PNEUS 12 X 16,5 12 LONAS CONVENCIONAL	R\$ 699,00	R\$ 2.796,00	Pirelli PN16 10 lonas
19	10	UN	CAMARAS DE AR 18,4X26	R\$ 272,00	R\$ 2.720,00	Qbom
VALOR TOTAL:					R\$ 66.862,00	

Cláusula Terceira: O pagamento será efetuado em até trinta dias após a entrega e aceitação das mercadorias com a apresentação da correspondente nota fiscal, proporcional a quantidade entregue.

Parágrafo primeiro: Os bens deverão ser entregues junto ao Município de acordo com a solicitação, junto a Secretaria de Obras, sito a Rua Nicolau Copérnico, s/nº.

Parágrafo segundo: O Contratado em cada item terá um prazo de 05 (cinco) dias contados da solicitação do município, para efetuar a entrega dos produtos junto ao município. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação do licitante e aceita pelo município.

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência enquanto durar o estoque, limitada à 12 (doze) meses contados da assinatura do presente, o que ocorrer primeiro.

Parágrafo único: O município poderá adquirir quantidade inferior ou até 25% superior aquela indicada neste contrato.

Cláusula Quinta: Objetivando o equilíbrio contratual, o valor do objeto deste contrato será revisto sempre que o fornecedor tiver modificado o custo do material. Caso não seja determinado um índice, este será apurado levando-se em conta a variação sofrida pelo contratante e o preço praticado no mercado.

Cláusula Sexta: O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- a) amigavelmente por acordo entre as partes;
- b) unilateralmente, por qualquer das partes, desde que a outra seja comunicada previamente com no mínimo 30 dias;
- c) nos casos previstos nos artigos art.77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e as alterações introduzidas posteriormente.

Cláusula Sétima: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: (54) 3523-1344 e-mail: licitacao@bcnet.com.br

05.01.26.782.0103.2014.3.3.90.30.39.00.00
06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.30.39.00.00
07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.30.39.00.00
08.01.20.601.0107.2077.3.3.90.30.39.00.00

Cláusula Oitava: Constitui direito de o contratante receber o objeto nas condições avançadas, e da contratada receber o valor nos prazos determinados.

Cláusula Nona: O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula Décima: A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas.

Parágrafo único: O presente contrato decorre e se vincula ao edital respectivo em todos os seus termos, condições, requisitos e obrigações, sendo que a contratada deverá observar rigorosamente o que dispõe este contrato e o edital respectivo, sendo que caso a contratada não observe as disposições deste contrato ou do edital poderá lhe ser aplicada as penalidades previstas no edital e na lei das licitações.

Cláusula Décima Primeira: Fica eleito o foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme é assinado pelas partes para que surta seus efeitos.

Barão de Cotegipe, 27 de Junho de 2016.

Fernando Paulo Balbinot
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Joaçaba Pneus Ltda
CNPJ: 84.587.245/0001-57
CONTRATADA

Publique-se.